



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

OFÍCIO DOSM Nº 301/2024

AO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

ASSUNTO: Pedido de abertura de processo licitatório.

Venho através do presente, solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO**, de acordo com o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Fiscal

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Juciberto Sorrilha Miotto	Diretor do Centro de Manutenção	01/321-2

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Paulo Sérgio Gauze Filho	Diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipal	01/318-2

Recurso a ser utilizado:	Nº da despesa/desdobro:
() Federal () Estadual (x) Municipal	

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente Bernardes-SP, 11 de julho de 2024.

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria para contratação de empresa para o fornecimento de pranchas de eucalipto, para atendimento desta Divisão de obras e Serviços Municipal, de modo que possa-se realizar serviços de manutenção de pontes de estradas rurais, sendo assim, se faz necessário este processo de licitação devido ao alto valor de aquisição, como demonstrado abaixo, estando os materiais de acordo com os padrões normativos vigentes e preços de mercado.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de materiais de uso comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento dos produtos contratados será conforme solicitação da Divisão de Obras e Serviços Municipal, por meio de empenho, com prazo de entrega máximo de 15 (quinze) dias, nos locais a serem definidos e informados previamente pela administração, mantendo os critérios definidos no termo de referência.

Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO DE 17-25X400X5 CM	M3	48	R\$ 1.439,36	R\$ 69.089,28
VALOR TOTAL DO PROCESSO (R\$)					R\$ 69.089,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados com base nos gastos dos anos anteriores, os quais foram suficientes para suprir a demanda da Divisão de Obras e Serviços Municipal na execução de serviços de pontes e estradas rurais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto ao cumprimento do Art. 23, no que tange a estimativa de custos para abertura do processo de licitação, informamos que optamos pela utilização de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Está se mostrou a opção mais viável e barata para a Administração Pública, vistos que está com valores inferiores aos cotados “in loco”, em nossa região.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com Fornecedores diretos e em Contratações Similares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informamos que optamos pela utilização de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Está se mostrou a opção mais viável e barata para a Administração Pública, vistos que está com valores inferiores aos cotados “in loco”, em nossa região.

Sendo assim, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 69.089,28** (sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme orçamentos anexos ao processo.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a contratação de empresas para o fornecimento de pranchas de eucalipto, a fim de garantir a manutenção de pontes e estradas rurais.

A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço de fornecimento, visto a necessidade de abastecer os estoques da municipalidade, visto que estes gastos não poderiam ser realizados por meio de Processo Pregão Eletrônico, devido seu valor. Desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada a abertura de um processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos fornecimentos com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações de empresa para fornecimento de pranchas de eucalipto, garantindo assim eficiência e agilidade na prestação dos serviços rurais.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos fornecimentos exigidos neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento dos produtos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO DEVERÁ SER APLICADO** a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria ganho de economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Divisão requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Juciberto Sorrilha Miotto	Diretor do Centro de Manutenção	01/321-2

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Paulo Sérgio Gauze Filho	Diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipal	01/318-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÃO CORRETELAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através de Pregão Eletrônico – Ata para Registro de Preços, de empresa para o fornecimento de pranchas de eucalipto, a fim de garantir a manutenção de pontes e estradas rurais, para atendimento desta Divisão de obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Serviços Municipal, de modo que possamos desempenhar os serviços de estradas rurais, no exercício do corrente ano de 2024, estando os materiais de acordo com os padrões normativos vigentes e preços de mercado.

Presidente Bernardes-SP, 11 de julho de 2024.

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria para contratação de empresa para o fornecimento de pranchas de eucalipto, para atendimento desta Divisão de obras e Serviços Municipal, de modo que possa-se realizar serviços de manutenção de pontes de estradas rurais, sendo assim, se faz necessário este processo de licitação devido ao alto valor de aquisição, como demonstrado abaixo, estando os materiais de acordo com os padrões normativos vigentes e preços de mercado.

TABELA PADRÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO DE 17-25X400X5 CM	M3	48	R\$ 1.439,36	R\$ 69.089,28
VALOR TOTAL DO PROCESSO (R\$)					R\$ 69.089,28

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações de empresa para fornecimento de peças para a pranchas de eucalipto, a fim de garantir a manutenção de pontes e estradas rurais, garantindo assim eficiência e agilidade na prestação dos serviços rurais, no exercício do corrente ano de 2024.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos fornecimentos exigidos neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento dos produtos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será autorizada após assinatura da Ata de Registro de Preço, por ambas as partes, sendo encaminhada por meio de requisição ao Departamento de Compras, o qual irá geral um processo de empenho dos produtos requeridos, sendo estes direcionados para a CONTRATADA, a qual irá fornecer os produtos.

5. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual desta Divisão de Obras e Serviços Municipal de Presidente Bernardes, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este certame tem como objetivo a contratação de aquisição de pranchas de eucalipto, totalizando um alto valor final, os quais seriam inviáveis e/ou mais dispendiosos a aquisição por dispensa.

Os serviços serão quantificados pelo corpo técnico da municipalidade de forma unitária, sendo solicitados à CONTRATADA por meio de empenho, e informando o local do fornecimento do produto.

Os serviços de troca das peças serão executados pela municipalidade, ficando a cargo da CONTRATADA única e exclusivamente o fornecimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a- O comunicado da necessidade dos produtos será emitido pela Divisão de obras e Serviços Municipal, por meio de requisição ao Departamento de Compras, o qual irá gerar um processo de empenho dos produtos requeridos, sendo este encaminhado para a CONTRATADA, de forma física, ou por meios eletrônicos (email, WhatsApp, etc...);
- b- Após o recebimento do empenho, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para o fornecimento do produto;
- c- Os serviços de concretagem serão executados nos locais determinados pela municipalidade;
- d- Todos os serviços serão conferidos no momento durante a execução, podendo estes serem recusados caso estejam em desacordo com os padrões técnicos normatizados;
- e- A Divisão de Obras e Serviços Municipal, mediante a esta solicitação de medição, irá conferir o serviço concluído, para que possa encaminhar a medição par empenho;
- f- Após emissão de empenho, este será encaminhado para a CONTRATADA, de forma física, ou por meios eletrônicos (email, WhatsApp, etc...), para emissão da Nf-e;
- g- A municipalidade irá encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento, sendo este efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento dos produtos;
- h- O período de duração dos contratos será pelo período de 12 meses.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do material fornecido será conferida no momento da entrega, visto que é um produto de fácil conferência, e estimativa de quantidades para pedidos.

Sendo assim, quando não for possível concluir os serviços, após feitos os quantitativos estimados pelo corpo técnico da municipalidade, saberá que não foi entregue o que foi solicitado.

Dessa forma será solicitado da CONTRATADA o encaminhamento do material restante, não sendo encaminhado para pagamento enquanto o pedido não for concluído.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

As cotações foram realizadas no Portal Nacional de Contratações públicas, e nas empresas abaixo relacionadas, sendo estas empresas nas quais já foram adquiridos estes serviços da mesma ordem anteriormente, sendo tendo sido estes de boa qualidade, sem prejuízo ao erário.

- EDGAR ALGAZAL & CIA LTDA;
- PP COMÉRCIO DE MADEIRA - EIRELI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

As empresas são de conhecimento geral na região, sendo estas referências no fornecimento de serviços desta ordem.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 69.089,28 (sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme orçamentos anexos ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação está prevista em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, conforme consta nos autos.

Presidente Bernardes-SP, 11 de julho de 2024.

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal